



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.609/2004.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES, entidade filantrópica e beneficente sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Rua Antônio Mendonça, n.º 441, mediante a cessão de até três servidores(as) públicos(as) municipais.

Art. 2.º - O convênio com o Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.60.041220006.2068.31901100.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 26 de outubro de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL